



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXI / Nº 4.936

DOURADOS, MS

QUARTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2019

11 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 1.849, DE 28 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a execução orçamentária para o exercício de 2019, estabelece normas para redução de despesas e para o contingenciamento do orçamento e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando:

Considerando que o contingenciamento do orçamento consiste no retardamento, ou ainda, na inexecução de parte da programação de despesa prevista na lei orçamentária, em razão de frustração de receita ou de aumento de gastos obrigatórios, visando limitar valores autorizados na lei orçamentária;

Considerando a perspectiva de não efetivação de receitas previstas no orçamento corrente, em razão da redução das transferências da União exigindo a redução de despesas;

Considerando as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, o equilíbrio financeiro e o resultado primário e nominal;

Considerando as vedações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal quanto à realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais.

DECRETA:

Art. 1º. A execução orçamentária até o final do presente exercício deverá observar as normas estabelecidas neste Decreto, ficando os ordenadores de despesas responsáveis pelo seu cumprimento.

Art. 2º. As dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, previstas na Lei do Orçamento nº 4.234/2018, bem como as respectivas movimentações financeiras para o corrente exercício ficam contingenciadas em R\$ 31.751.000,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e um

mil reais).

Parágrafo único - O valor a ser contingenciado por unidade orçamentária e fonte de recursos encontra-se listado no anexo a este Decreto.

Art. 3º Ficam vedadas a partir da publicação deste Decreto as seguintes despesas com pessoal na administração municipal:

- I. concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
- II. alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- III. contratação de hora extra
- IV. provimento de cargo público em comissão,...

Art. 4º A partir da vigência deste Decreto, cada órgão da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo deverá reduzir seus gastos com pessoal em 5% (cinco por cento) mediante:

- I. a redução nos quantitativos dos cargos de provimento em comissão; ou
- II. a redução ou revogação de valores das gratificações e demais adicionais, atribuído aos servidores efetivos; ou
- III. a redução nas despesas de pessoal com serviços terceirizados.

§ 1º Os Secretários Municipais e demais ordenadores de despesas deverão, no prazo de dez dias, encaminhar à Secretaria de Administração uma relação contendo:

- I. os servidores de provimento em comissão que serão exonerados;
- II. os servidores efetivos com as respectivas reduções ou revogações das gratificações e demais adicionais;
- III. os estagiários que deverão ser dispensados.

§ 2º Se não houver manifestação por parte dos ordenadores de despesas, fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a proceder a redução da folha de forma a obter o equilíbrio necessário.

Art. 5º O servidor efetivo considerado excedente no órgão em que tiver exercício deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administra-

Prefeita	Délia Godoy Razuk	3411-7664
Vice-Prefeito	Marivaldo Zeuli	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Carlos Fábio Selhorst	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Carlos Augusto de Melo Pimentel	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Albino Mendes	3411-7626
Chefe de Gabinete	Linda Darle Pacheco Valente	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Upiran Jorge Gonçalves da Silva (Interino)	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Roberto Djalma Barros	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Daniel Fernandes Rosa	3411-7731
Guarda Municipal	Divaldo Machado de Menezes	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Fabiano Costa	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Sérgio Henrique Pereira Martins De Araújo	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Elaine Terezinha Boschetti Trota	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Alceu Junior Silva Bittencourt (Interino)	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Maria Fátima Silveira de Alencar	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Jorge Augusto Ramos Lopes	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Rose Ane Vieira	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Upiran Jorge Gonçalves da Silva	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Paulo Cesar Nogueira Junior	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Celso Antonio Schuch Santos	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Marise Aparecida Bianchi Maciel	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Carlos Francisco Dobes Vieira	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Berenice de Oliveira MachadoSouza	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Fabiano Costa (Interino)	3424-3358

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS

ção, e será incluído em um quadro específico, contendo o perfil de seus integrantes, para que sejam requisitados ou lotados em outros órgãos, atividades ou funções ou colocados à disposição nos termos do § 3º do art. 41 da Constituição Federal.

Art. 6º Os Secretários Municipais e demais ordenadores de despesas deverão rever todos os contratos vigentes e empenhos emitidos e providenciar a supressão ou rescisão ou redução dos contratos de prestação de serviços e aquisição de bens e consumo em pelo menos 15% (quinze por cento) do valor anual das despesas com contratos, no prazo de até quinze dias a contar da publicação deste Decreto.

Art. 7º Os ordenadores de despesa deverão operacionalizar em até dez dias após a publicação deste Decreto o contingenciamento das dotações especificadas no anexo, mediante reserva de dotação orçamentária que não será executada ou que será adiada a sua execução, realizando os ajustes que se fizerem necessários.

Art. 8º Compete ao ordenador de despesa de cada unidade orçamentária proceder a adequação de gastos de acordo com a limitação de empenho advinda do contingenciamento estabelecido neste Decreto, de forma compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 9º Os órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, previstas na Lei do Orçamento nº 4.234/2018, deverão no prazo máximo de dez dias, a contar da publicação deste Decreto, solicitar empenho global dos saldos dos contratos vigentes, referente às despesas a serem realizadas até o final do exercício.

Art. 10 Fica vedada a realização de novas despesas ou a assunção de compromissos utilizando-se de recursos contingenciados, nos termos do art. 167, inciso II, da Constituição, sujeitando-se o ordenador de despesas às penalidades da lei.

Art. 11 O Secretário Municipal de Fazenda no âmbito de suas respectivas competências, adotará as providências necessárias à execução do disposto neste Decreto, ficando autorizado a proceder os ajustes necessários para a adequada execução orçamentária e a autorizar casos excepcionais que não puderem ser submetidos às determinações deste Decreto.

Art. 12 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 28 de maio de 2019.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.849, DE 28 DE MAIO DE 2019

DOTAÇÕES A SEREM CONTINGENCIADAS POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS - 2019			
TABELA 1- Obras Públicas com Fonte 00			
ÓRGÃO	Dotação	Fonte	Valor a ser contingenciado R\$
Procuradoria Geral do Município	44.90.51.00 e 44.90.52.00	100000	38.000,00
GUARDA MUNICIPAL	44.90.51.00 e 44.90.52.00	100000	369.000,00
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	44.90.51.00 e 44.90.52.00	100000	40.000,00
Fundo de Defesa Civil	44.90.51.00 e 44.90.52.00	100000	14.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda	44.90.51.00 e 44.90.52.00	100000	500.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas	44.90.51.00 e 44.90.52.00	100000	600.000,00
Agência Municipal de Habitação de Interesse Social	44.90.51.00 e 44.90.52.00	100000	90.000,00
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	44.90.51.00 e 44.90.52.00	100000	190.500,00
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	44.90.51.00 e 44.90.52.00	100000	140.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	44.90.51.00 e 44.90.52.00	100000	64.000,00
Fundo Municipal do Turismo	44.90.51.00 e 44.90.52.00	100000	25.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	44.90.51.00 e 44.90.52.00	100000	50.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento	44.90.51.00 e 44.90.52.00	100000	200.000,00
Secretaria Municipal de Cultura	44.90.51.00 e 44.90.52.00	100000	140.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	44.90.51.00 e 44.90.52.00	100000	200.000,00
Fundação de Esportes de Dourados	44.90.51.00 e 44.90.52.00	100000	100.000,00
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	44.90.51.00 e 44.90.52.00	100000	135.000,00
Fundo Municipal de Saneamento	44.90.51.00 e 44.90.52.00	100000	55.000,00
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	44.90.51.00 e 44.90.52.00	100000	62.000,00
Sub total	44.90.51.00 e 44.90.52.00	100000	3.012.500,00

PORTARIAS

PORTARIA Nº035/2019/ADM/PREVID

“Institui a Comissão Patrimonial do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – Previd”

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - Previd, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006, e alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Patrimonial do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PREVID, composta pelos membros: JOSÉ CARLOS DEBOLETO, LEONARDO LANDEIRA, JOSÉ VIEIRA FILHO e ORLANDO CONCEIÇÃO MALHEIROS, sob a presidência do primeiro para promover o acompanhamento e inventário do patrimônio do Previd, pelo período de vigência da atual Diretoria Executiva do Previd - Gestão 2019-2022.

Art. 2º - No levantamento, identificação e relação dos bens do Instituto, devem ser considerados os adquiridos por compra, doação, compensação e cessão.

Tabela 2 Prestação de Serviços com Fonte 00

Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Fonte	Valor Contingenciado em R\$
Guarda Municipal	33.90.39.00	100000	50.000,00
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	33.90.39.00	100000	30.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda	33.90.39.00	100000	1.000.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	33.90.39.00	100000	300.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	33.90.39.00	100000	200.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento	33.90.39.00	100000	200.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	33.90.39.00	100000	150.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	33.90.39.00	100000	500.000,00
Fundação de Esportes de Dourados	33.90.39.00	100000	600.000,00
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	33.90.39.00	100000	50.000,00
Fundo Municipal de Saneamento	33.90.39.00	100000	100.000,00
Sub total	33.90.39.00	100000	3.180.000,00

Tabela 3 – Obras e Prestação de Serviços com Fonte – 123

Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Fonte	Valor Contingenciado em R\$
Guarda Municipal	44.90.52.00 33.90.30.00	123000	180.000,00
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	44.90.52.00 e 33.90.30.00 e 44.90.51.00 e 44.90.52.00	123000	182.500,00
Secretaria Municipal de Administração	44.90.52.00 e 33.90.39.00	123000	3.655.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas	44.90.51.00	123000	5.000.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	33.90.39.00 e 33.90.32.00 e 44.90.51.00 e 44.90.52.00	123000	900.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	44.90.51.00 e 33.90.39.00	123000	1.100.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	44.90.51.00	123000	200.000,00
Sub total	-	123000	11.217.500,00

Tabela 4- Obras Públicas e outros elementos de despesa com Fonte 190

Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Fonte	Valor Contingenciado em R\$
Secretaria Municipal de Fazenda	44.90.51.00 e outras dotações	190000	6.750.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas	44.90.51.00	190000	7.591.000,00
Sub total	-	190000	14.341.000,00

DECRETO Nº 1.847 de 28 DE MAIO DE 2019.

“Nomeia pessoal em decorrência de aprovação em concurso público de provas e títulos”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A

Art. 1º Fica retificado a nota do candidato Geraldo Jose de Freitas Santos, no concurso da Guarda Municipal de Dourados, considerando a decisão do Poder Judiciário - 6º Vara Civil, autos nº 0811430-41.2016.8.12.0002 - Mandado de Segurança Civil, para acréscimo de 2 (dois) pontos, referente a prova de título, conforme segue:

Onde se Lê:

MASCULINO					
INSCRIÇÃO	NOME	DOC. DE IDENTIFICAÇÃO	EXPEDIDOR	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
155728	Geraldo Jose de Freitas Santos	439468	SSP/MS	63,5	114

Passa a Ler:

MASCULINO					
INSCRIÇÃO	NOME	DOC. DE IDENTIFICAÇÃO	EXPEDIDOR	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
155728	Geraldo Jose de Freitas Santos	439468	SSP/MS	65,5	88

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 28 de maio de 2019

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

Sérgio Henrique Pereira Martins de Araújo
Procurador Geral do Município

Art. 3º - Uma vez inventariados os bens, sejam todos identificados com plaquetas do Previd, inclusive os que vierem a ser cedidos ou emprestados a terceiros.

Art. 4º - Na hipótese de bens existentes em outras repartições, seja elaborado termo de empréstimo, que deverá ser assinado pelo Presidente da Comissão e Diretor Presidente do Previd.

Art. 5º - No desempenho de suas atividades, a Comissão ora designada poderá em casos omissos ou controvertidos recorrer ao Conselho Curador do Previd para dirimir tais questões.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 28 de maio de 2019.

Theodoro Huber Silva
Diretor Presidente – Previd

RESOLUÇÕES

Rerratificação da Resolução nº. Av/06/1.161/2013/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

CONSIDERANDO o contido no Parecer nº. 530/2013/SEMAD/Jurídico constante do Processo Administrativo nº. 726/2013, tendo como requerente a servidora CLARA MARIZA DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº. 50191-1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED).

R E S O L V E:

Art. 1º. Rerratificar a Resolução nº. Av/06/1161/2013/SEMAD, publicada no Diário Oficial – Ano XV – Nº 3.499 – Página 16, do dia 10 de junho de 2013. Onde consta, averbação do tempo de serviço de prestados à esta Municipalidade; Passe a constar, averbação de tempo de serviço de prestados a empresas vinculadas ao INSS, conforme CTC Protocolo nº. 06021010.1.00133/12-1 emitida em 19/04/2013.

Parágrafo único. Ficam ratificados os demais termos da resolução referida no caput.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de vigência da resolução ora rerratificada.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 28 de maio de 2019.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Ldt/05/886/2019/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal FABIULA DE SOUZA SANTOS CARVALHO, matrícula funcional nº. “114769829-2” ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 2 (dois) dias de “Licença Luto” pelo falecimento de seu avô: Deodato Luiz dos Santos, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 25/04/2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 13 de maio de 2019.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/5/1002/2019/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal CLAUDIA JANAYNA CAROLLO, matrícula nº. “114765011-1”, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, lotada na SEC. MUN. DE SAÚDE (SEMS), “5” cinco dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 18/03/2019 a 22/03/2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, 27 de maio de 2019.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Disp/5/1003/2019/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, CRISTIANE BARTZ KRUGER GU-TIERRE, matrícula funcional nº. “114760538-2” ocupante do cargo de ENFERMEIRA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE (SEMS), “02” (dois) dias de dispensa do serviço, por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral no(s) dia(s) 08/09/2016 (Pleito) nos termos do art. 98, da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, nos dias “08/03/2019 e 11/03/2019”

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 27 de maio de 2019.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**Resolução nº. Ldf/5/1.004/2019/SEMAD**

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal YOLE APARECIDA MACHADO, matrícula nº. “143341-2”, ocupante do cargo de AGENTE APOIO EDUCACIONAL, lotado (a) na SEC. MUN. DE EDUCACAO (SEMED), “15” (quinze) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 08/04/2019 a 22/04/2019, conforme relatório de visita do Proas e Parecer nº. 339/2019, constante no Processo Administrativo nº. 1.230/2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, 28 de maio de 2019.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Lp/05/989/2019/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal IONA CRISTINA FAVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 82121-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado (a) na Sec. Municipal de Fazenda (SEMFAZ), 03 (três) meses de “Licença Prêmio Por Assiduidade”, referente ao período aquisitivo de 19/05/2000 a 18/05/2005, com fulcro no artigo 162, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº 399/2019, constante no Processo Administrativo nº 1.595/2019, pelo período de: 05/06/2019 a 04/09/2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de maio de 2019.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Lp/05/990/2019/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal JOSE ROBERTO BARBOSA, matrícula nº 500878-1, ocupante do cargo efetivo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, lotado (a) na Sec. Municipal de Fazenda (SEMFAZ), 03 (três) meses de “Licença Prêmio Por Assiduidade”, referente ao período aquisitivo de 14/11/2007 a 13/11/2012 com fulcro no artigo 162, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº 385/2019, constante no Processo Administrativo nº 1.496/2019, pelo período de: 03/06/2019 a 02/09/2019.

RESOLUÇÕES

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de maio de 2019.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO/SEMED Nº. 071 de 27 de maio de 2019.

“Dispõe sobre Remoção Ex-officio de Servidor Profissional do Magistério Municipal, na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Remover Ex-officio para a regularização da vida funcional da Servidora Pública Profissional do Magistério Municipal, MARIA EUNICE BRASILEIRO, matrícula n. 114763949-2, cargo Professora de Educação Infantil, do CEIM – Claudete Pereira Lima: – 20h/a – Vespertino. PARA: CEIM – Claudete Pereira Lima –20 h/a.- Matutino a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Fica determinado ainda ao Departamento de Recursos Humanos da SEMED que faça as devidas comunicações necessárias para a Secretaria Municipal de Administração a fim de que o presente ato seja anotado na pasta funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 27 de maio de 2019.

Upiran Jorge Gonçalves da Silva
Secretário Municipal de Educação

Republica-se por incorreção

Resolução nº. Adc/05/832/19/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos (às) Servidores (as) Públicos (as) Municipais, CONFORME ANEXO I DESTA RESOLUÇÃO, 05%(CINCO POR CENTO) a título de “ADICIONAL DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO”, em seu vencimento base mensal, de acordo com o Artigo 58 da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016 e, conforme requerimentos constantes nos processos administrativos relacionados nos anexos, a partir de 01/05/2019.

Art. 2º Indeferir os adicionais de incentivo à capacitação conforme anexo II.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos oito dias do mês de maio do ano de 2019.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração.

ANEXO I RESOLUÇÃO Nº 832/SEMAD/2019

MATRIC	R	NOME_SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO	SECRETARIA	CURSO	Proc Adm	%
43831	1	DENISVALDO RODRIGUES BARBOSA DE SOUZA	GUARDA SUB INSPETOR	GUARDA SUB INSPETOR	GMD	PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E SEGURANÇA PÚBLICA. INST SUPERIOR DE EDUCAÇÃO ATENEU	1072/2019	5%
43871	1	IVALDO ELIANDRO DE SOUZA	GUARDA INSPETOR DE 3º CLASSE	GUARDA INSPETOR DE 3º CLASSE	GMD	PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO AMBIENTAL. INST SUPERIOR DE EDUCAÇÃO ATENEU	1244/2019	5%
114768477	3	MARISA GOMES	PSICOLOGO	PSICOLOGO	SEMAS	PÓS-GRADUAÇÃO EM AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA. IPOG	959/2019	5%
114768610	3	PAULA THAIS APARECIDA PEQUENO FEITOSA	ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAS	PÓS-GRADUAÇÃO EM MBA EM GESTÃO PÚBLICA. UNIDERP	869/2019	5%
114761819	2	EIDHER CASTRO PORTILHO	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	ZELADOR	SEMED	ENSINO MÉDIO	1054/2019	5%
114762133	1	IEDA MARIA DA SILVA VIANA BEZERRA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SERVENTE	SEMED	SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS. UNIGRAN	942/2019	5%
114761666	1	JOUZE KELLY OLIVEIRA DE SOUSA SILVA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS - I	SEMED	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA. UFGD	886/2019	5%
114760677	1	KATYANY SANTANA MALTA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS - I	SEMED	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA. UNIP	1055/2019	5%
88631	1	LUCINEIDE PAIS PALHANO FRILE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SERVENTE	SEMED	PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL. FACULDADE FUTURA	902/2019	5%
114765164	1	MARISA ROSA DE ASSUNPCAO ZART	AGENTE APOIO EDUCACIONAL	MERENDEIRA	SEMED	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO. UNIGRAN	958/2019	5%
81071	1	ORLANDO MARTINS FLORES	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS - I	SEMED	PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E RECURSOS HUMANOS. FACULDADE FUTURA	1025/2019	5%
114773559	1	MARCO AURELIO DUARTE ALVES	ENGENHEIRO ELETRICO	ENGENHEIRO ELETRICO	SEMOP	PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO. FACULDADE DO VALE ELVIRA DAYRELL	919/2019	5%
114773466	1	ANA CARLA TAMISARI PEREIRA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SEMS	PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM EM ASSISTÊNCIA NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. FACULDADE IGUAÇU	860/2019	5%
114773467	1	ANA PAULA DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	SEMS	ENSINO MÉDIO	1017/2019	5%
114761630	5	CLENICE GARCIA DE LIMA SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	SEMS	PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA COM ÊNFASE EM SAÚDE DA FAMÍLIA. UNINTER	1261/2019	5%
114772853	1	DAIANY SAMPAIO CARNAUBA DE MATOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMS	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO. UFGD	1053/2019	5%
114773469	1	DANIELLE CRISTINA NEVES NEGRI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMS	SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS. UNIGRAN	866/2019	5%
114773470	1	DIEGO SILVA DE CASTRO	CIRURGIAO DENTISTA	CIRURGIAO DENTISTA	SEMS	PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS. CRO/MS	1026/2019	5%
5121	1	DULCINERI APARECIDA BOSCO	CIRURGIAO DENTISTA	CIRURGIAO DENTISTA	SEMS	PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE. FACULDADE FUTURA	1240/2019	5%
114760753	2	ELAINE FREIRE LESSA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SEMS	PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM EM ASSISTÊNCIA NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. FACULDADE IGUAÇU	1040/2019	5%

RESOLUÇÕES

114773484	1	FABIO DOMINGUES	CIRURGIAO DENTISTA	CIRURGIAO DENTISTA	SEMS	ESPECIALIZAÇÃO EM ORTODONTIA. FACULDADE UNINGÁ	883/2019	5%
114773500	1	FLAVIA THAIS SILVA DE ASSIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMS	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO. FACULDADE ANHANGUERA DE DOURADOS	903/2019	5%
73690376	2	GIOVANE COSTA DOS SANTOS RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMS	GRADUAÇÃO EM DIREITO. UFGD	1058/2019	5%
114768589	2	GISLAINE REGINA BERGAMO GODOY	ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	SEMS	PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E SERVIÇOS SOCIAIS. UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES	1018/2019	5%
73689681	3	JAMILTON BARBOSA ROSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMS	ENSINO MÉDIO	1030/2019	5%
114773504	1	JAQUELINE DOS SANTOS DE ARRUDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMS	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL. UCDB	885/2019	5%
114766487	1	KLEBERSON TREVISAN PIRES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMS	PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA. FACULDADE FUTURA	970/2019	5%
114767018	2	LUCIMARA SILVA DE SOUZA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SEMS	PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA. UFGD	934/2019	5%
73690502	2	MAIRA REGIANE FERNANDES CAPELAXIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMS	ENSINO MÉDIO	935/2019	5%
114760146	1	MARIA DENISE SARAIVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMS	PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA MULHER. FACULDADE FUTURA	1028/2019	5%
31681	1	MARLENE FRANCELINO DA COSTA PEREIRA	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	SEMS	PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E AUDITORIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE. FACULDADE FUTURA	1260/2019	5%
114773191	1	MAYARA PAULA DA SILVA MARQUES HORTELAN	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA(ENFERMEIRO)	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA(ENFERMEIRO)	SEMS	PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM EM ASSISTÊNCIA NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. FACULDADE IGUAÇU	874/2019	5%
114765257	4	MICHELLI VILHALVA CHAGAS ORO GONCALVES	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SEMS	PÓS-GRADUAÇÃO EM ASSISTÊNCIA NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. UNIDERP	1282/2019	5%
114773509	1	RAFAEL FERREIRA BUSSI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMS	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS. UNIGRAN	882/2019	5%
114773512	1	REGIANE SILVA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMS	ENSINO MÉDIO	936/2019	5%
114771816	1	RODRIGO DOS SANTOS SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMS	SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS. UNIGRAN	1019/2019	5%
114773560	1	ROSILENE DA SILVA MORAES VAZ	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	SEMS	ENSINO MÉDIO	1020/2019	5%
502054	1	TACIANA BERNARDES DE ASSIS	CIRURGIAO DENTISTA	CIRURGIAO DENTISTA	SEMS	PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA. FACULDADE FUTURA	1024/2019	5%
114760721	1	VANDERLEI OLIVEIRA ALMEIDA	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	SEMS	TECNOLOGO EM LOGÍSTICA. INSTITUTO EDUCACIONAL COLIBRI.	1022/2019	5%
114773506	1	VANESSA MARIA LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMS	ENSINO MÉDIO	1021/2019	5%
114773437	1	NEILTON JOSE BARBOSA	ENGENHEIRO ELETRICO	ENGENHEIRO ELETRICO	SEMSUR	PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO. UNIDERP	932/2019	5%
33431	1	VLADEMIR SALOMONE DA MATTA	MECANICO DE VEICULOS	MECANICO DE VEICULOS	SEMSUR	PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO AMBIENTAL. FACULDADE FUTURA	1027/2019	5%
114773443	1	PATRIK WESLEY FAGUNDES HIDALGO GOMES	FISCAL DE OBRAS	FISCAL DE OBRAS	SEPLAN	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL. UNIGRAN	1227/2019	5%
114773441	1	SANDRA MARIA MORES	FISCAL DE OBRAS	FISCAL DE OBRAS	SEPLAN	GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO. UNIDERP	950/2019	5%

ANEXO II RESOLUÇÃO Nº 832/SEMAD/2019 INDEFERIDOS

MATRICULA	R	NOME_SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO	SECRETARIA	MOTIVO DO INDEFERIMENTO	Proc Adm
114773465	1	ADRIANA SOUZA DUARTE	PSICOLOGO	PSICOLOGO	SEMS	DOCUMENTO APRENTADO NO PROCESSO (DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO) NÃO CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DA LEI MUNICIPAL, CONFORME §2º DO ART. 32 - LC 310 DE 29 DE MARÇO DE 2016.	904/2019
114773470	1	DIEGO SILVA DE CASTRO	CIRURGIAO DENTISTA	CIRURGIAO DENTISTA	SEMS	REFERENTE A PÓS-GRADUAÇÃO EM RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE - O SERVIDOR TEVE CONCEDIDO NO ANEXO I. ADIC DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO DA ESPECIALIZAÇÃO EM ODONTOLOGIA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS, SENDO POSSÍVEL UMA NOVA VANTAGEM, COM INTERSTÍCIO DE TRÊS ANOS, CONTADOS A PARTIR DA ÚLTIMA CONCESSÃO, CONFORME ART. 58, § 1º DA LC 310 DE 29 DE MARÇO DE 2016.	1023/2019
114773504	1	JAQUELINE DOS SANTOS DE ARRUDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMS	REFERENTE A PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - A SERVIDORA TEVE CONCEDIDO NO ANEXO I, ADIC DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO DA GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, SENDO POSSÍVEL UMA NOVA VANTAGEM, COM INTERSTÍCIO DE TRÊS ANOS, CONTADOS A PARTIR DA ÚLTIMA CONCESSÃO, CONFORME ART. 58, § 1º DA LC 310 DE 29 DE MARÇO DE 2016.	885/2019
18701	1	OLIMPIA VILHALVA CHAGAS DUARTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMS	SERVIDORA OBTEVE ÚLTIMA CONCESSÃO DESTA VANTAGEM EM 01-08-2016. SENDO POSSÍVEL UMA NOVA, COM INTERSTÍCIO DE TRÊS ANOS, CONTADOS A PARTIR DA ÚLTIMA CONCESSÃO. CONFORME ART. 58, § 1º DA LC 310 DE 29 DE MARÇO DE 2016.	1220/2019
114760904	1	SANDRA REGINA ASSIS DA ROCHA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE APOIO SOCIAL	SEMED	SERVIDORA OBTEVE ÚLTIMA CONCESSÃO DESTA VANTAGEM EM 01-08-2018. SENDO POSSÍVEL UMA NOVA, COM INTERSTÍCIO DE TRÊS ANOS, CONTADOS A PARTIR DA ÚLTIMA CONCESSÃO. CONFORME ART. 58, § 1º DA LC 310 DE 29 DE MARÇO DE 2016.	781/2019
114769280	3	TIMOTEO NERES DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNIC	PROFESSOR COORDENADOR	SEMED	PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, SERVIDOR DEVERÁ PROTOCOLAR TITULAÇÃO NA COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - CVP.	1043/2019

EDITAIS

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
EDITAL Nº 59/2019/SEMED**

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 04 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018 – PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

1. Publicar para efeitos de regularização, conforme o Anexo Único do presente Edital, os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado 2019, interessados em ministrar aulas, em caráter temporário, a atribuição de aulas conforme o número de vagas existentes e ordem de classificação, com efeito retroativo ao dia 30 de Abril do ano corrente, onde foram seguidas as regras de acordo com o item 7.5 do Edital n. 01/SEMED de 28 de Novembro de 2018, visando a transparência e regularidade de seus atos de acordo com as normas vigentes.

2. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 04/SEMED de 11 de dezembro de 2018 - Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores, interessados em ministrar aulas, no ano letivo de 2019, que não responderam a chamada telefônica ou possuíam restrição para assumir aulas no período ofertado, a comparecerem no dia 31 de Maio de 2019, impreterivelmente às 8h30, para apresentação de documentos e formação de cadastro de reserva, a serem atribuídas aulas conforme o surgimento de vagas e ordem de classificação, de acordo com o Anexo Único deste Edital.

2.1 O candidato no ato da chamada deverá apresentar documento de identificação com foto.

3. No ato da chamada o candidato deverá apresentar comprovante da HABILITAÇÃO (da área em que se inscreveu para dar aula) original e cópia simples legível.

3.1. Deverá o candidato apresentar o original e cópia simples de todos os títulos utilizados para pontuar na inscrição, observando que serão considerados somente títulos de cursos, capacitações e formações expedidos por Universidades, Faculdades, Secretarias Municipais de Educação (escolas e ceim's) e Secretarias Estaduais de Educação (escolas e centros infantis).

4. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.

5. Não haverá modificação de componente curricular. Será considerado a opção de escolha no ato da inscrição, conforme a classificação final no Processo Seletivo Simplificado, sendo que qualquer declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso implicará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na contratação caso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da legislação.

6. Ao receber o Termo de Atribuição de Aulas, deverá o candidato comparecer imediatamente a Unidade de Ensino escolhida, sendo que o não comparecimento torna sem efeito a contratação.

6.1 Deverá o candidato, no momento em que comparecer na Unidade de Ensino, apresentar o Termo de Atribuição de Aulas e fornecer toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação para a realização de seu contrato e posterior envio do contrato a Secretaria Municipal de Educação.

7. A Secretaria Municipal de Educação de Dourados está situada na Rua Coronel Ponciano, s/n, Parque dos Jequitibás (Pavilhão de Eventos Dom Teodoro Leitz), CEP 79.840-380, Dourados/MS.

Dourados, 09 de Maio de 2019.

**Upiran Jorge Gonçalves da Silva
Secretário Municipal de Educação**

ANEXO ÚNICO

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA SITUÇÃO: CANDIDATOS NÃO-EFETIVOS	
ÁREA URBANA	
Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
11º	EDERSON MARQUES DOLORES
12º	ÉVERSON PEREIRA GOMES
13º	GETÚLIO GILBERTO GEWEHR
14º	SERGIO BRAZILIANO FERREIRA
15º	DENIZE FERNANDES DA CRUZ
16º	EDILON DIAS DE MORAIS
17º	MARCOS BORDIM PEREIRA
18º	CLAUDIA APARECIDA RIBEIRO CHAVES DE OLIVEIRA
19º	MARTÍNHA SEVERIANO FURTADO
20º	GILSON NUNES SILVA

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO INFANTIL SITUÇÃO: CANDIDATOS NÃO-EFETIVOS	
ÁREA RURAL	
Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
16º	RENATA CAMILA FEITOSA CORADINI
17º	DANIELI DE OLIVEIRA RAULINO
18º	DÉBORA AGUILAR DA SILVA SOARES
19º	ANDREA DORNELES TORRES
20º	ELDER SOARES ROSA
21º	SONY ELIZETE SILVA DE DEUS
22º	ZULMIRA ALVES VERÃO
23º	RAQUEL CEZÁRIO DA SILVA
24º	ROSEANE NASCIMENTO FARIAS

EDITAL Nº 60/2019/SEMED

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS – EDITAIS N. 04 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018 E Nº 49 DE 15 DE ABRIL DE 2019 – PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

1. Publicar para efeitos de regularização, conforme o Anexo Único do presente Edital, os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado 2019, interessados em ministrar aulas, em caráter temporário, a atribuição de aulas conforme o número de vagas existentes e ordem de classificação, com efeito retroativo ao dia 15 de Maio do ano corrente, onde foram seguidas as regras de acordo com o item 7.5 do Edital n. 01/SEMED de 28 de Novembro de 2018, visando a transparência e regularidade de seus atos de acordo com as normas vigentes.

2. Convocar os candidatos classificados nos Editais n. 04/SEMED de 11 de dezembro de 2018 e n. 49/SEMED de 15 de Abril de 2019- Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores, interessados em ministrar aulas, no ano letivo de 2019, que não responderam a chamada telefônica ou possuíam restrição para assumir aulas no período ofertado, a comparecerem no dia 31 de Maio de 2019, impreterivelmente às 8h30, para apresentação de documentos e formação de cadastro de reserva, a serem atribuídas aulas conforme o surgimento de vagas e ordem de classificação, de acordo com o Anexo Único deste Edital.

2.1 O candidato no ato da chamada deverá apresentar documento de identificação com foto.

3. No ato da chamada o candidato deverá apresentar comprovante da HABILITAÇÃO (da área em que se inscreveu para dar aula) original e cópia simples legível.

3.1. Deverá o candidato apresentar o original e cópia simples de todos os títulos utilizados para pontuar na inscrição, observando que serão considerados somente títulos de cursos, capacitações e formações expedidos por Universidades, Faculdades, Secretarias Municipais de Educação (escolas e ceim's) e Secretarias Estaduais de Educação (escolas e centros infantis).

4. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.

5. Não haverá modificação de componente curricular. Será considerado a opção de escolha no ato da inscrição, conforme a classificação final no Processo Seletivo Simplificado, sendo que qualquer declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso implicará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na contratação caso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da legislação.

6. Ao receber o Termo de Atribuição de Aulas, deverá o candidato comparecer imediatamente a Unidade de Ensino escolhida, sendo que o não comparecimento torna sem efeito a contratação.

6.1 Deverá o candidato, no momento em que comparecer na Unidade de Ensino, apresentar o Termo de Atribuição de Aulas e fornecer toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação para a realização de seu contrato e posterior envio do contrato a Secretaria Municipal de Educação.

7. A Secretaria Municipal de Educação de Dourados está situada na Rua Coronel Ponciano, s/n, Parque dos Jequitibás (Pavilhão de Eventos Dom Teodoro Leitz), CEP 79.840-380, Dourados/MS.

Dourados, 27 de Maio de 2019.

**Upiran Jorge Gonçalves da Silva
Secretário Municipal de Educação**

EDITAIS

ANEXO UNICO

DISCIPLINA: ANOS INICIAIS
SITUAÇÃO: CANDIDATOS NÃO-EFETIVOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

AREA URBANA	
Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
1º	CELI APARECIDA
2º	EVANILDE GOMES DE PINHO
3º	CRISTIANE PEREIRA PERES
4º	ALINE DO NASCIMENTO CAVALCANTE
5º	CLEUNICE OLIVEIRA FERREIRA
6º	GERALDINA PINHEIRO DA LUZ
7º	CLAUDICÉIA CAMARGO BIAGI
8º	ANTONIA AJALA RODELINE
9º	MICHELE LILIANE PEREIRA
10º	CÉCILIA FÁTIMA MELLO FUCHS
11º	MARI ELENICE PELLIN
12º	ADRIANA GONÇALVES BICALHO
13º	MICHELLE CRISTINA RIBEIRO TUPAN
14º	RUZIVANI RIBEIRO WANZELER
15º	SILVANA DA SILVA BACURAU
16º	JANAINA DA SILVA SOUZA
17º	ELIANA DE ALCANTARA BRASIL
18º	JULIENE NERY RIBEIRO DA SILVA
19º	MARIA JOSÉ COSTA DE BARROS
20º	DAYANNE DE PAULA FONSECA
21º	ALINI FERNANDES MENDONÇA CARVALHO
22º	MARIA DE FATIMA MARTINS MONTANDON
23º	FATIMA SUELI DE DEUS STRAVIS
24º	SANDRA REGINA GONÇALVES CARDOSO ALMEIDA
25º	MARIA NILSE MOURÃO SILVA
26º	LISMARA APARECIDA SILVA
27º	SELMA DA SILVA GODOY
28º	ELIZETE MARINES LUNARDI
29º	ELAINE APARECIDA AMARAL SILVA
30º	CLAUDINEIA SILVERIO DA SILVA MARQUES

DISCIPLINA: ARTE
SITUAÇÃO: CANDIDATOS NÃO-EFETIVOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

AREA URBANA	
Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
34º	SUSAN KELLY PETELIN BERTO
35º	FÁTIMA ANDRADE DE ARAÚJO
36º	JOISCE DIAS
37º	ROSANA MARQUES DA SILVA
38º	ELLEN CARIM BRUSCHI
39º	LETICIA FRAGNAN CRISTOFARI
40º	CLARICE PERES DA SILVA
41º	VIVIANE CRISTINA GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA
42º	TABITA OLIVEIRA LEITE
43º	JOSE MARTINS RAMOS NETO

DISCIPLINA: CIÊNCIAS
SITUAÇÃO: CANDIDATOS NÃO-EFETIVOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

AREA URBANA	
Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
1º	IRZO ISAAC ROSA PORTILHO
2º	EDINEIA MESSIAS MARTINS BARTIERES
3º	MÁRCIA DANIELA DOS SANTOS
4º	TINA ALTENHOFEN
5º	MICHELE CASTRO DE PAULA
6º	VANUSA RODRIGUES HORAS
7º	ELLEN PATRICIA DE SOUZA
8º	ELIDIANE FELTRINCAMPOS
9º	MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NETO
10º	ANGÉLICA MENDONÇA
11º	CAMILA SILVA BELLUCCI
12º	MUNIER ABRÃO LACERDA

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA
SITUAÇÃO: CANDIDATOS NÃO-EFETIVOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

AREA URBANA	
Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
21º	FLAVIO CAMILO DE ALMEIDA
22º	VANESSA OLIVEIRA DA SILVA COELHO
23º	MATHEUS HENRIQUE GAIOFATO PIRES
24º	LENEILDA FERREIRA DA CRUZ
25º	ALTAIR RODRIGUES
26º	LUANA FLAVIA LOPES CARVALHO
27º	SÔNIA MARIA BEZERRA
28º	WESLEY SILVEIRA DE SOUZA
29º	ELIANE DA SILVA PEREIRA BRAGAGNOLLO
30º	EDIVALDO DE OLIVEIRA ARAUJO
31º	DEBORA MARIA DE PAULA LOPES
32º	EDNA SALES PIRES
33º	MILENE PIRES PEDROSO SOARES
34º	CIBELE BOA SORTE PORTUGAL
35º	GISLANY RAMOS GOMES
36º	JOYCE ALVES TORALES
37º	LUCIANO LIMA DE CARVALHO
38º	CÁSSIA APARECIDA PEDROSO
39º	MÁRIA APARECIDA BEZERRA DA SILVA
40º	RICARDO ALVES BATISTA
41º	JUSLEI TEIXEIRA TELES
42º	RAFAÉLA MARCOMINI VILELLA
43º	ALEXSANDRA BELIDO MOURÃO
44º	SHIRLEY SALES SANTOS SOUSA
45º	JOSYMARI ARAUJO DE MORAIS
46º	DÉBORA FABIANA SOARES DE OLIVEIRA YASSUDA
47º	JANAINA SALGUEIRO DA SILVA
48º	IRANILDE PEDROSA NOVAES
49º	RENATA AVELINO DOS SANTOS
50º	JUCILEIDE BEZERRA DA COSTA PIVETA
51º	RONDINELI PLACIDO DOS SANTOS
52º	MARYSTELLA GLEICE DOS SANTOS
53º	MÁRCUS VINÍCIUS RIBEIRO DA CRUZ SILVA
54º	MARCIO RODRIGO GOMES SIVIERO
55º	RODRIGO DA COSTA
56º	LARISSA ARCANJO DA SILVEIRA
57º	LEANDRO APARECIDO FALEIROS
58º	JAKSON ALVES DE ARAÚJO
59º	TÂNIA CACHOLARI MARQUES
60º	EDINEI CAPEIRO LOPES

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO INFANTIL
SITUAÇÃO: CANDIDATOS NÃO-EFETIVOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

AREA URBANA	
Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
1º	MARIA ROSINEIDE TENÓRIO FERNANDES
2º	MARCIA RODRIGUES FERNANDES
3º	MARIA CARMO DOS SANTOS
4º	EDINA BEZERRA LIMA PARDINI
5º	SHIRLAYNE SILVANA UMBELINO DE BARROS
6º	MARILENE BATISTA PIRES
7º	MARILUCY SILVA
8º	VALDENIR MARQUES ROCHA
9º	LUZIMAR MARQUES OLIVEIRA ROZO
10º	HILOENE COUTO DA SILVA
11º	JANE MARY BENITES ORTIZ
12º	ANELISE MÜLLER BRUNN
13º	TATIANE APARECIDA ALVARO PONTIN
14º	JOICE MARIA TONANI TRENTIN
15º	SÉLMA ROSO FEITOSA
16º	EDIR ESCOBAR TOBIAS
17º	RIVANEIDE DA SILVA
18º	LUANA ALMEIDA AYALA
19º	ROSÂNGELA FARIAS DA SILVA
20º	MAGDA GUEVARA DE SOUZA
21º	MARILDA APARECIDA ESPINDOLA AREVALO
22º	EDNA TARDIANI DE OLIVEIRA FLORES
23º	EUNICE RIBEIRO SOARES
24º	ESTELA MARY AFONSO ALEGRE
25º	LUCIA MARIA FERREIRA FEITOSA
26º	SANDRA REGINA LUZIA DA SILVA
27º	ZILDA MARIA FERNANDES DE SOUZA

EDITAIS

28º	CRISTIANE DANTAS COIMBRA
29º	EMILENE MARIA DE PAULA
30º	MARIA EULINA MOURÃO NUNES
31º	LOREDANI VERÃO BRAGA
32º	NEUZA MARTINS SOARES CARNEIRO
33º	GISLAINE VENCIGUERA DOS SANTOS
34º	ELISÂNGELA DE OLIVEIRA GARCIA
35º	ROZANGELA NUNES DA SILVA ALVES

DISCIPLINA: GEOGRAFIA	
SITUAÇÃO: CANDIDATOS NÃO-EFETIVOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA	
AREA URBANA	
Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
26º	CICERA DOS SANTOS SOUZA
27º	JOÃO VALADÃO BORGES
28º	MARIANA SANTOS LEMES
29º	ANDRESSA GARCIA REMELLI
30º	HANS MULLER RIOS DE LIMA
31º	JOSE GERMANO DA SILVA FILHO
32º	JOQUELINE ALVES SANTOS SILVA DO AMARAL
33º	LILIAN GONÇALVES DE SOUZA
34º	ALICE ROSANE BELOTO BENITES
35º	PRISCILLA APARECIDA ANSCIMENTO NEVES

DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA	
SITUAÇÃO: CANDIDATOS NÃO-EFETIVOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA	
AREA URBANA	
Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
31º	CAROLINA BARBOSA LIMA E SANTOS
32º	JANIELI SALGUEIRO DA SILVA
33º	MARIA PAULINA ANTUNES MARTINEZ
34º	ADRIANA FREITAS NOGUEIRA
35º	JOLNEI DA SILVA CAVALHEIRO
36º	VIVIANE OSSUNA MENEZES
37º	TAILANE FLORES ANTUNES
38º	EDNA ALVES DE CAMPOS
39º	ELISANGELA VIEIRA PORTILHO MATA
40º	DARLAN VASCONCELOS
41º	LUCY MARTHA BATISTA VASQUES RANGEL
42º	BIANCA ESTEFANI MENEGUINI
43º	MIRELLA RODRIGUES FLORES

44º	VANILDA BRITO DA SILVA
45º	CARLA ANDRÉA PARRÉ ASTOLFI
46º	ANDRÉIA CASSIATORRE
47º	DANIELLE CASAGRANDE BOTAN MIZUGUTI
48º	AVELINO RIBEIRO SOARES JUNIOR
49º	MARLEY ALVES DA TRINDADE
50º	SIMONY HOEPERS

DISCIPLINA: MATEMÁTICA	
SITUAÇÃO: CANDIDATOS NÃO-EFETIVOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA	
AREA URBANA	
Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
38º	DÉBORA ELIAS MARTINS MEDEIROS CARVALHO
39º	SARA BELIDO SILVA
40º	MARLENE MAZUREK PEREIRA
41º	MARIA LUCIA DA SILVA MATHEUS
42º	ROSANA ALMEIDA ALVES
43º	CLEBER JUNIOR TORRES
44º	LUCIANA PAULINO RIBEIRO
45º	ANA PAULA DE OLIVEIRA GUILHERME
46º	SAMANTA ZANELA LENARDON
47º	CINTIA DA SILVA MASCARIN
48º	RANDERSON SOARES ESCOBAR
49º	LUCIMARA FERNANDES DE SOUZA ALVES
50º	LUCIANA CÂNDIDO DE OLIVEIRA
51º	EUNICE MOREIRA DOS SANTOS
52º	CRISTYE SILVA GOMES
53º	CLAUDIA REGINA PIRES PAVAO
54º	MILENA BENITES PINHEIRO NOVAIS
55º	MARIA APARECIDA CABRAL DA SILVA
56º	LUCIENE CARDOSO BRUNEL
57º	FLAVIANE CHAVES DA SILVA
58º	CLEONICE DOROTÉA KREIN SILVA
59º	JULIANA MEDEIROS NUNES
60º	SÂNDIRA DE OLIVEIRA BARBOSA
61º	MARIA HELENA BRANDAO
62º	LINDOMAR RECO
63º	ROSELI ALMEIDA BORGES ALVES
64º	JÚNIOR DOS SANTOS DUARTE
65º	CRISTIANE DA SILVA DOS SANTOS

LICITAÇÕES

AVISO DE CHAMAMENTO PARA CADASTRO DE SUBCOMISSÃO CONCORRÊNCIA Nº 2/2019

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o seguinte Chamamento Público:

OBJETO: Chamamento para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing com o intuito de constituir Subcomissão Técnica, nos termos do § 1º, do art. 10, da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, para análise e julgamento das Propostas Técnicas da Concorrência nº 002/2019, que trata da contratação de 1 (uma) agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, objetivando atender a Prefeitura Municipal de Dourados-MS.

PRAZO PARA INSCRIÇÃO: O prazo para realização das inscrições iniciar-se-á no dia da publicação deste aviso, estendendo-se até às 13h (treze horas), do dia 14/06/2019 (catorze de junho do ano de dois mil e dezenove).

LOCAL DE INSCRIÇÃO: Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, na Assessoria Especial de Comunicação e Cerimonial-Asse-

com, localizada no Bloco Superior do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Dourados-MS (das 7h30min às 13h30min), munidos dos documentos exigidos no edital de Chamamento.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital de Chamamento, contendo todas as informações sobre o procedimento para formação da Subcomissão, encontra-se disponível no sítio oficial do Município “<http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao>” e também poderá ser obtido na Assessoria Especial de Comunicação e Cerimonial-Assecm. A Comissão Permanente de Licitação informa, ainda, que a relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes será publicada, oportunamente, na Imprensa Oficial.

INFORMAÇÕES GERAIS: Através dos telefones (0XX67) 3411-7755 / 3411-7626 e/ou pelos e-mails “licitacoes@dourados.ms.gov.br” / “assecm2@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 28 de maio de 2019.

Laryssa de Vito Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2019/DL/PMD

PARTES:

Município de Dourados
 ITAIPÚ GÁS & INSTALAÇÕES – EIRELI – EPP.
 CNPJ: 03.721.227/0001-14.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 053/2018.

OBJETO: aquisição de carga de gás liquefeito de petróleo - GLP (P-13), objetivando atender diversas secretarias desta Municipalidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto n.º 7.829, de 23 de janeiro de 2013 e alterações, Decreto Municipal n.º 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se ainda, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

07.00. – Secretaria Municipal de Administração
 07.01. – Secretaria Municipal de Administração
 04.122.108. – Programa de Desenvolvimento das Políticas de Gestão Governamental

2080. – Despesas com Custeio da Administração Municipal

33.90.30.00 – Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: contado a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Maria Aparecida Barros Vágua

DATA DE ASSINATURA: 27 de Maio 2019.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 299/2018/DL/PMD

PARTES:

Município de Dourados/MS
 JN ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 010/2018.

OBJETO: Faz-se necessário o acréscimo contratual no valor de R\$ 132.734,59 (cento e trinta e dois mil setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Ainda faz-se necessário a Alteração da Cláusula Quarta, item 4.1 e Cláusula Décima Segunda, item 12.3, como segue:

Onde Consta:

4.1. O presente objeto será prestado sob a forma de execução indireta, empreitada por preço global, conforme dispõe inciso VIII, do art. 6, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Passa a Constar:

4.1. O presente objeto será prestado sob a forma de execução indireta, empreitada por preço unitário, conforme dispõe inciso VIII, do art. 6, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Onde Consta:

12.3. O desembolso máximo para o período da aferição será aquele estabelecido no Cronograma Físico Financeiro dos serviços, constante do Anexo II do edital.

Passa a Constar:

12.3. O desembolso será realizado conforme os valores apurados em cada medição, não havendo impedimento ser medido maior do estabelecido no Cronograma Físico Financeiro dos serviços, constante do Anexo II do edital.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2019.

Secretaria Municipal de Fazenda.

DEMAIS ATOS / ATO REVOGATÓRIO - AGEHAB

ATO REVOGATÓRIO Nº 002/2018 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 03.155.926.001-44, com sede nesta cidade de Dourados-MS, à Rua Coronel Ponciano, nº 1700, neste ato representado pelo Diretor Presidente da AGEHAB, Dr. Sérgio Henrique Pereira Martins de Araújo,

CONSIDERANDO, que restou provado no processo administrativo nº R004/17, que a promitente-donatária não cumpriu, com o que determina a Lei nº 4.106 de 12 de Junho de 2017 no Art. 20

RESOLVE:

CANCELAR a promessa de doação do Lote nº 01, da Quadra B-04, do Loteamento Social Estrela Yvate, feita à promitente-donatário, SANDRA BORGES DE ARAÚJO.

Dourados, 09 de Janeiro de 2018.

Sérgio Henrique Pereira Martins de Araujo
 Município de Dourados

DEMAIS ATOS / TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - SEMED

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Nº Processo de Licitação: 003/2018

Nº Pregão Presencial: 001/2018

Contrato Número: 105/2018/DL/PMD

Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos em geral, objetivando atender as necessidades de diversos Centros de Educação Infantis Municipais – CEIM's, através do Termo de Compromisso nº 2016000162/PAR firmado entre o Governo Federal e a Secretaria Municipal de Educação.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação

Contratada: KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS – EPP

CNPJ: 27.024.068/0001-67

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim, sendo consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante do valor não executado de R\$ 119.208,53 (cento e dezenove mil, duzentos e oito reais e cinquenta e três centavos).

Dourados-MS, 28 de maio de 2019.

Upiran Jorge Gonçalves da Silva
 Secretário Municipal de Educação

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Nº Processo de Licitação: 294/2016

Nº Pregão Presencial: 060/2016

Contrato Número: 068/2017/DL/PMD

Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação em geral, objetivando atender alunos da Rede Municipal de Ensino em necessidades de alimentação diferenciada.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação

Contratada: MERCADO LUMER LTDA - EPP

CNPJ: 04.033.493/0001-17

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim, sendo consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante do valor não executado de R\$ 32.687,59 (trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Dourados-MS, 28 de maio de 2019.

Upiran Jorge Gonçalves da Silva
 Secretário Municipal de Educação

PODER LEGISLATIVO

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12, DE 06 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre a criação da Comissão Processante destinada a apurar a denúncia protocolada na Câmara Municipal de Dourados, protocolo nº 2781/2019, contra o Vereador Rodrigo Júnior de Moraes Rodrigues – PR.”

Considerando a denúncia protocolada na Câmara Municipal de Dourados, protocolo nº 2781/2019, com pedido de abertura de processo de cassação de mandato do Vereador Rodrigo Júnior de Moraes Rodrigues – PR;

Considerando a leitura em Plenário da denúncia, no dia 27 de maio de 2019, com o posterior recebimento desta pelo Plenário, nos termos do artigo 5º, I e II, do Decreto-Lei 201/67;

Considerando que a Comissão Processante referente à denúncia acima referenciada foi formada de acordo com os termos do artigo 5º, I e II, do Decreto-Lei 201/67,

RESOLVE,

Art. 1º. Declarar a composição da Comissão Processante para apuração da denúncia protocolada na Câmara Municipal de Dourados, sob o número 2781/2019, contra o Vereador Rodrigo Júnior de Moraes Rodrigues – PR, recebida por dezessete votos dos presentes, na Sessão Ordinária do dia 27 de maio de 2019, formada mediante sorteio, pelos seguintes Vereadores:

Presidente: Marcelo Pereira Mourão - PRP;
Relator: Alcírio Zanata – Silas Zanata - CIDADANIA; e
Membro: Olavo Henrique dos Santos - PATRIOTA.

Art. 2º. A Comissão Processante terá prazo de 90 dias para sua conclusão, contados da data da notificação do Vereador Denunciado, nos termos do inciso VII do artigo 5º do Decreto-Lei 201/67.

Parágrafo único. Caso o prazo de 90 dias transcorra sem a finalização do processo,

este será arquivado, sem prejuízo de nova denúncia, ainda que sobre os mesmos fatos, com fulcro no Decreto Lei 201/67, Art. 5º, VII.

Art. 3º. Este ato entrará em vigor a partir de sua publicação, considerando que a composição da Comissão foi deliberada pelo Plenário em Sessão Pública.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 28 de maio de 2019.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13, DE 28 DE MAIO DE 2019.

“Designa servidor para assessorar a Comissão Processante destinada a apurar a denúncia protocolada na Câmara Municipal de Dourados, protocolo nº 2781/2019, em desfavor do Vereador Rodrigo Junior de Moraes Rodrigues – PR.”

A Presidência da Câmara Municipal de Dourados, com fulcro em suas atribuições regimentais, resolve o seguinte:

Art. 1º Designar o servidor Paulo César Nunes da Silva para atuar no assessoramento jurídico da Comissão Processante destinada a apurar a denúncia protocolada na Câmara Municipal de Dourados, protocolo nº 2781/2019, em desfavor do Vereador Rodrigo Junior de Moraes Rodrigues – PR.

Art. 2º Este ato entrará em vigor a partir de 28 de maio de 2019.

Palácio Jaguaribe, Câmara Municipal de Dourados-MS, 28 de maio de 2019.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Presidente

EDITAIS / AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS, REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE E 2º BIMESTRE DE 2019.

O Vereador Alan Aquino Guedes de Mendonça, Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º e no inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 e em atendimento ao Ofício nº 50/2019/DEPCONT/SEMFAZ/PMD torna público que será realizada Audiência Pública de Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2019, do Relatório de Gestão Fiscal – RGF e do 2º Bimestre de 2019 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados, sito à Avenida Marcelino Pires, 3495, no dia 30/05/2019, às 10 horas.

Câmara Municipal de Dourados, 24 de maio de 2019.

Ver. Alan Aquino Guedes de Mendonça
Presidente

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ DOURADOS-MS.

O Vereador Alan Aquino Guedes de Mendonça, Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, em cumprimento ao disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012, e em atendimento ao Ofício nº 351/2019/GAB/SEMS torna público que será realizada Audiência Pública no dia 31/05/2019, às 09:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados, sito à Avenida Marcelino Pires, 3495, onde a Secretaria Municipal de Saúde fará a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2019 – Fundo Municipal de Saúde, Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados.

Será feita a demonstração e avaliação da aplicação dos recursos da Saúde através do FMS e relatório que comprovam a aplicação dos recursos programados em saúde. Serão apresentadas ainda, dados referentes ao percentual de aplicação na saúde. Despesas total em saúde detalhada, análise de custos das unidades e a evolução das despesas com saúde e respectiva previsão orçamentária.

Dourados, 24 de maio de 2019.

Ver. Alan Aquino Guedes de Mendonça
Presidente

OUTROS ATOS

ATA - CMDCA

ATA Nº006/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA

Na data de dez de maio de dois mil e dezenove, reuniram-se na Casa dos Conselhos, sito à Rua João Rosa Góes, 395, Centro, os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), membros governamentais: Solange Vilarim de Araújo, Ivanete Alves Nunes e Sandra Giselly Amaral de Assunção e da Sociedade Civil: Giselle Ferreira da Silva Tosta, Patrícia Brito Oliveira, Edgar Moreno, Emília Fátima Poti, convidadas do Creas as técnicas Angela Maria Teixeira e Ana Silvia B. Cesar. A Presidente do conselho Sandra Giselly inicia a reunião, cumprimentando à todos os presentes, permitindo logo em seguida que a Coordenadora da casa dos conselhos Elizete tome posse da palavra para justificar a falta de limpeza da Casa dos Conselhos, sendo exposto que em reunião recente com a Secretária Municipal de Assistência Social juntamente com outras coordenadoras dos demais equipamentos da SEMAS, a Coordenadora Elizete verbaliza que infor-

maram à secretária que as mesmas não iriam mais realizar nenhum tipo de limpeza dentro dos equipamentos, faxinas estas que ocorriam uma vez por semana nas sextas-feiras, com intuito de manter um ambiente limpo e acolhedor, mesmo porque os servidores que ali trabalham necessitam de condições para trabalhar, mesmo não sendo atribuição, todos se ajudam para garantir o atendimento ao público, porém já se passaram 1 ano e nada foi resolvido, dia 21 de março de 2019 completou 1 ano na espera da resolução da questão de limpeza dos equipamentos. E a partir de agora ficará sem limpeza até que a Secretaria tome uma providência e se houver alguma reclamação por parte dos usuários, os equipamentos serão fechados até que se resolva a situação, no caso da Casa dos Conselhos serão canceladas as reuniões, pois os servidores não irão mais comprar com recursos próprios papel higiênico, pó de café, açúcar, papel sulfite, produtos de limpeza, dentre outros. Sendo assim a coordenadora pede a compreensão de todos os conselheiros, tendo em vista o mal cheiro nos banheiros, salas sujas, falta de papel sulfite para os escritórios e etc, o conselheiro Edgar sugere que o CMDCA elabore um ofício reforçando o que está ocorrendo e cobrando o mais rápido possível uma solução, nada justifica tamanha demora em algo priori-

ATA - CMDCA

tário, como limpeza, ambiente salubre e organizado, para atender os usuários, e que encaminhe com cópia para Ministério Público Estadual, todos concordaram e a secretária Giselle sugeriu de pegarmos o modelo de ofício que CMAS encaminhou afim de reiterar o mesmo. Na sequência a Presidente Sandra Giselly realizou a leitura da ata nº 05/2019 para aprovação da ata nº 04/2019, que após a leitura foi aprovada sem ressalvas. Seguindo a pauta a presidente antecipou o item 3) Relatório do Projeto Arandu Ambue, onde se fizeram presentes as técnicas do CREAS Ângela e Ana para explicar sobre o andamento do projeto, Ângela inicia a fala expondo que desde fevereiro de 2019 estão aguardando o processo licitatório para executar os cursos ora já programados com os adolescentes indígenas e que até o presente momento estão realizando encontros com os grupos semanais com média de 60 participantes, e devido à demora no processo de licitação os participantes estão desanimando, pois começaram os 80 em cada grupo e atualmente são 60, os cursos estavam previstos para iniciarem em maio, porém o processo de contratação no SENAI para cursos de mecânica de moto e carro estão em andamento mas não sabem ao certo quando será concluído esse processo de contratação, mediante isso é sabido que em maio não vai começar, e o grande anseio dos adolescentes é começar os cursos, e sobre a licitação de materiais pedagógico, educativos e compra de equipamentos que também estão no mesmo processo licitatório, a Presidente Giselly explica que dependendo do valor poderiam agilizar tais compras, pois lei nº 8.666 prevê o processo de contratação até R\$3.000,00 (Três mil reais) para compra direta, os conselheiros sugerem que façamos uma fala com a equipe de licitação da SEMAS – Secretária Municipal de Assistência Social para se inteirar e poder ajuda-las de alguma forma, de um modo geral mesmo com todas as dificuldades elencadas, as técnicas e equipe estão sempre se organizando para realização dos passeios mesmo com a falta de ônibus, pois recentemente realizaram a parceria com a SEMED – Secretária Municipal de Educação para locomoção dos mesmo para os cursos fora da aldeia, como por exemplo no dia 16 de maio terão mini curso na UFGD sobre plantas medicinais e serão transportado graças essa articulação com a Secretária Municipal de Educação, pois o ônibus da Secretária Municipal da Assistência Social está quebrado, mesmo em meio à tantas dificuldades, buscam realizar as atividades, pois na falta de papel sulfite os próprios servidores compraram, atividade de pascoa a equipe do CREAS doou ingredientes e Ana fez minis bolinhos para celebrar com os adolescentes e não passar em branco, o ideal é fortalecer os adolescentes para serem protagonistas e tornar possível o acesso à uma formação universitária e no campo da profissionalização. Na sequência Sandra Giselly parabeniza pela iniciativa, desempenho e dedicação da equipe, principalmente por ter esse olhar voltado aos adolescentes indígenas, pois dentro do nosso estado somente Dourados e Jardim obtiveram projetos completados pelo Itaú Social, no que tange ao acompanhamento que o CMDCA está realizando, estamos sempre à disposição para auxilia-las, principalmente sobre a falta de recursos por conta do processo licitatório, em que a equipe está arcando com as despesas com recursos próprios, isso é inadmissível, tendo em vista que o recurso está na conta para execução das ações. E orienta as técnicas a procurarem o responsável pelas licitações da SEMAS – Secretária Municipal de Assistência Social o Sr. Márcio para cobrar agilidade do processo, e na sequência Sandra Giselly se compromete em encaminhar uma CI para Secretária de Assistência Social e também falar pessoalmente com o Sr. Márcio afim de solucionar o mais rápido possível a liberação dos recursos, pois poderá agilizar os materiais didáticos, pedagógicos e permanentes de valores menores, sendo que temos que fiscalizar e responder os relatórios do Itaú Social e caso não se identifique a liberação e utilização dos recursos o Projeto Arandu Ambue corre o risco de ter que devolver o montante. Retomando a pauta segue o item 1) Renovação das comissões do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devido troca de conselheiros se faz necessários atualizar os componentes, porém hoje não tem pessoas suficientes presentes para realizarmos tais composições, sendo assim tentaremos em outra oportunidade. Item 2) Conferência Estadual da Criança e do Adolescente, foi dada a palavra para Elisa que verbalizou da seguinte forma, foi recebido a programação que será nos dias 28 e 29 de Maio em Campo Grande, já está praticamente tudo encami-

nhado, pois em contato com SEMAS o transporte e estadia serão supridos pelo recurso do FMDCA, os delegados eleitos foram: 2 (dois) delegados governamentais – Gislaíne Pinheiro e Claudia Rosa de Assunção; 2 (dois) delegados da sociedade civil – Simone Brasil e Thaise Barbosa Rodrigues e 2 (dois) adolescentes – Cainã da Silva Garcia e Ejekihim Soares Veron, todos estão em contato com a Elisa. Item 4) Repasse Comissão Eleitoral – Eleição do conselho tutelar: tendo em vista a ausência do Dr. Ângelo presidente desta comissão, trataremos dessa pauta na próxima reunião, tendo em vista que as inscrições começarão em 21/05 a 21/06/2019 e já possuem agenda da comissão para se reunir na próxima semana, Item 5) Certificação das Entidades, foi informado que devido as demandas das comissões e prazos das certificações vencendo dia 30 de abril ficou deliberado a prorrogação por mais 60 dias a validade dos Certificados e assim todas as entidades terão tempo hábil para apresentar instrumentais conforme modelo do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social e assim todo conselho se organizar para os devidos monitoramentos e análises de documentações. Item 6) Família Acolhedora – é dada a palavra para Assistente Social Talita que solicita informações sobre o registro do Serviço Família Acolhedora junto ao CMDCA, a Conselheira Giselle explica como funciona sobre a certificação e os instrumentais a serem entregues, plano de ação 2019 e relatório de atividades 2018 contextualizando do serviço com riqueza de detalhes e seguindo o modelo do CMAS. Lembrando que deverão acompanhar as publicações sobre as inscrições e renovações dos registros das OSCs (Organizações da Sociedade Civil) e equipamentos governamentais, que deverá ser elaborado o mais rápido possível pelos conselheiros do CMDCA. Item 7) Ofício 0457/2019/17PJ/DOS – será encaminhado para comissão eleitoral na pessoa do Dr. Ângelo para elaborar a devida resposta ao Ministério Público Estadual. Item 8) Reestruturação do Regimento Interno do CMDCA – a presidente expõe a complexidade e demanda extrema de documentos, ofícios, atas, e demais assuntos pertinentes ao conselhos, como nosso regimento interno não prevê uma secretária executiva exclusiva para o CMDCA e tão somente secretária administrativa para elaboração da ata das reuniões, que é a conselheira voluntária, a presidente sugere alterarmos nossos regimento interno para contemplar uma secretária executiva exclusiva para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, regulamentando isso a SEMAS – Secretária Municipal de Assistência Social deverá atender tal solicitação; após várias discussões todos concordam, pois secretária executiva permanente nos auxiliará muito, pois mesmo alterando todos os conselheiros, a secretária estará assessorando com apoio técnico e contínuo aos novos conselheiros que são representantes da sociedade, com mandatos alternados, impedindo assim que as atribuições do CMDCA se percam por falta de conhecimento. Item 9) Certificação das novas entidades, ficou acordado para nos basear nos instrumentais do CMAS e no prazo de 30 dias para apresentar documentação, a elaboração de tal publicação será realizada após nos inteirar dos procedimentos corretos. Nada havendo mais a tratar, encerra-se a reunião as 10h e 35m, eu Giselle Ferreira da Silva Tosta, secretária deste conselho, lavrei a presente ata que deverá ser assinada por mim, pela Presidente do CMDCA e pelos membros presentes, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Município.

Giselle Ferreira da Silva Tosta
Secretária CMDCA

Sandra Giselly Amaral Assunção
Presidente do CMDCA

1. Solange Vilarim de Araújo (SEMS)
2. Ivanete Alves Nunes (SEMED)
3. Patrícia Brito de Oliveira (FMEAS)
4. Edgard Moreno (FMEAS)
5. Emilia Fátima Poti (NUCRESS)

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

ALESSANDRO ROGERIO DA SILVA 84629517120 torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM a Licença Simplificada para a atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos e comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos, localizada na Rua José Ademar R. Perdomo, nº 550, Vila Erondina, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

B.D.ZARPELAO-ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – MS - IMAM, a Licença Simplificada (LS), para atividade de Fabricação e comércio de sorvetes, localizado na Avenida Marcelino Pires, 890, SALA C, Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DDX PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – MS - IMAM, a Autorização Ambiental (AA), para atividade de Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários, localizado na R Armando Rasselen Chaves, S/N, Esq. C/Rua 08 Frente Para Br 163 Km 256, Jardim Syria Rasselen, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

FLAVIO DA HORA SILVA - ME torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS) a Autorização Ambiental - AA para atividade de comércio varejista e atacadista de roupas e acessórios para uso

profissional e de segurança do trabalho, localizada na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 2937, Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

JOÃO DE SOUZA – ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Autorização Ambiental - AA, para a atividade de SORVETERIA, localizada na Rua/Av. MARCELINO PIRES nº 2891- Bairro CENTRO, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MATOS & CIA LTDA – ME, tornam público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade médica laboratorial, localizado na RUA FIRMINO VIEIRA DE MATOS, 1220, VILA PROGRESSO no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

TBM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de comércio varejista de materiais de construção em geral, localizada na Rua Ediberto Celestino de Oliveira, 420 no Jardim Água Boa, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.